LEI Nº. 061/2017

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), no orçamento para o exercício de 2017(Lei Municipal nº. 86, de 15 de dezembro de 2016), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Câmara Municipal de Apucarana
01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas
Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários- Livres
(59)3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Câmara Municipal de Apucarana
01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas
Fontes de Recursos – 000- Recursos Ordinários - Livres
(63) 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
TOTAL .....R$-10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de agosto de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal